



Decreto Nº 2633 - de 24 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 173,65
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 173,65
Total da Unidade 04	R\$ 173,65
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 6.511,46
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 2.559,84
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 9.071,30
Total da Unidade 07	R\$ 9.071,30
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 10	R\$ 1.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 10.744,95
Total Geral Acrescido	R\$ 10.744,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 173,65
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 173,65
Total da Unidade 04	R\$ 173,65
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	R\$ 6.511,46
2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE	R\$ 2.559,84
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 9.071,30
Total da Unidade 06	R\$ 9.071,30
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 10	R\$ 1.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 10.744,95
Total Geral Anulado	R\$ 10.744,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Agosto de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 / Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2023.08.11 09:51:35-03'00"

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

